

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025/CMDCA.**

Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de design gráfico, incluindo a criação de artes digitais e impressas, editoração, diagramação e web design.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratar uma empresa especializada para a execução de serviços de criação de artes gráficas e elaboração de conteúdos a serem utilizados em diferentes mídias;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de design gráfico, compreendendo a criação de artes digitais e para impressão (banners, cartazes, faixas, folders, convites, adesivos, cartilhas, etc.), editoração, diagramação de documentos diversos e web design, com o objetivo de atender às necessidades de divulgação das ações e campanhas do CMDCA.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 05 de março de 2025.

EVERTON CARLOS MATHIAS  
Presidente do CMDCA/Palhoça